

Deslocamentos forçados, políticas de acolhimento: estado português no caso dos refugiados¹

Renata Maria Franco Ribeiro¹ 

Universidade de Lisboa, Guaramiranga, CE, Brasil

Resumo

O nosso trabalho dá-se no contexto migratório em meados de 2013 a 2016, na perspectiva de compreender como se articulam as Políticas de Acolhimento e Integração no caso dos Refugiados no estado português, como entrada principal desses sujeitos pela Grécia e Itália. Interessamo-nos analisar o que impulsionou o estado Portugal a ofertar o maior número de vagas para o acolhimento de refugiados como Estado-membro da União Europeia e como se dá a integração desses sujeitos. Para a recolha dos dados e o percurso metodológico, optamos pelas fontes documentais e um levantamento bibliográfico dos últimos cinco anos quanto à questão dos refugiados na Europa e, especificamente, em Portugal, e consultamos sites e plataformas oficiais. A pergunta de partida é: quais as estratégias do estado português na perspectiva da integração, inserção dos indivíduos com o estatuto de refugiados? O nosso embasamento teórico: Silvestre (2011), Ribeiro (2017), Carapeto (2017), Malpique (2018).

Palavras-chave: Portugal. Refugiados. Acolhimento. Integração

Forced Displacements, Reception Policies: Portuguese State in the case of Refugees

Abstract

Our work takes place in the migratory context in mid-2013 to 2016, with the perspective of understanding how the Policies of Reception and Integration are articulated in the case of Refugees in the Portuguese State, as the main entry of these subjects by Greece and Italy. We are interested in analyzing what drove the state Portugal to offer the largest number of places for the reception of refugees as a member state of the European Union. And how the integration of these subjects takes place. For data collection and the methodological path, we opted for documentary sources and a bibliographic survey of the last five years regarding the issue of refugees in Europe and specifically in Portugal, and consult official websites and platforms. The starting question is: what are the strategies of the Portuguese state in the perspective of integration, insertion of individuals with refugee status? Our theoretical basis: Silvestre (2011), Ribeiro (2017), Carapeto (2017), Malpique (2018).

Keywords: Portugal. Refugees. Reception. Integration.

1 Introdução

¹ O presente trabalho foi desenvolvido no âmbito da unidade curricular Estado, Governança e Política no Curso de Mestrado em Antropologia no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) Universidade de Lisboa, entretanto esse artigo não é a íntegra do trabalho apresentado oralmente.

As narrativas das migrações forçadas, acontecem em maior volume a partir dos anos 90, por circunstâncias diversas, entre elas políticas, religiosas, por raça, etnia, fome, poder econômico, essas emergências vem se intensificando como reflexo das guerras do século XXI, (conflitos religiosos, racial, regimes políticos autoritários e violação dos direitos humanos dos civis), levando a um contingente populacional de deslocados internos e externos, maiores que a Segunda Guerra Mundial (ONU, 2015).

A nossa perspectiva da discussão, se dará no contexto migratório forçado, no caso dos Refugiados, na qual se agravou com os conflitos civis e regimes autoritários e de fronteiras na Ásia (Síria, Iraque, Afeganistão) e África (Somália, Eritreia, Sudão do Sul, Mali, República do Congo), embora dados oficiais expressem que os conflitos civis africanos forcem os deslocamentos internos no continente africano (ACNUR, 2017; ONU, 2017).

O que sabemos dos migrantes e os refugiados que chegam à Portugal? Segundo o *Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados* (ACNUR), é fundamental referenciar essas categorias corretamente².

1.1.O contexto dos deslocamentos dos refugiados no mundo

Para a discussão do quadro teórico, corroboram nesse trabalho Silvestre (2011), Ribeiro (2017), Carapeto (2017), Malpique (2018) pesquisas que dialogam sobre o contexto migratório global, deslocamentos forçados, o contexto dos refugiados, o programa de reinstalação e uma breve narrativa na mídia, os acordos, protocolos e convenções com um recorte da compreensão para a dinâmica do movimento dos refugiados para a Europa ocidental.

Na modernidade, esse contexto das migrações envolvem distintos fenômenos e refletem implicações também distintas. Dessa forma, as migrações

² “Refugiados são especificamente definidos e protegidos no direito internacional, são pessoas que estão fora de seus países de origem por fundados temores de perseguição, conflito, violência ou outras circunstâncias que perturbam seriamente a ordem pública e que, como resultado, necessitam de “proteção internacional” (ACNUR, 2016). Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2016/03/22/refugiados-e-migrantes-perguntas-frequentes/>. Acesso em: nov. 2020.

forçadas, são cada vez mais noticiadas, e ocorrem por motivações diversas, seja pelas violações de direitos humanos, vulnerabilidades físicas, psicológicas, circunstâncias climáticas, tráfico humano e outras (Silvestre, 2011; Malpique, 2018).

Esses fenômenos colocam as vidas dessas pessoas em perigo, seja em menor ou maior intensidade, como as mulheres e crianças, que buscam fugir da pobreza, dos conflitos armados civis, das perseguições étnicas, estas fogem como perspectiva de sobrevivência, embora enfrentem outros perigos, entre eles, as fugas pelas rotas marítimas em situações de precariedade, na tentativa de chegar a Europa (Ribeiro, 2017).

A essa questão, traremos uma breve contexto da chamada conforme os relatos da Crise Humanitária dos Refugiados, “segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2013, foi em torno de 51,2 milhões, seja os deslocados internos, requerentes de asilo “e refugiados no exterior a isso dados global, um volume de deslocados inimaginável sendo que 2014 a nível global mais de 59,5 milhões de pessoas deixaram suas casas (ONU; ACNUR, 2015).“

Os conflitos na Síria ocasionaram a maior mobilidade de deslocados internos, “7,6 milhões, na Europa o pedido de refúgio totalizou 6,7 milhões em 2014 e em 2013 4,4 milhões eram de nacionalidade Síria na Turquia” (ACNUR, 2014).

Segundo o Observatório das Migrações (OM) a cota mínima para o acolhimento se dá a 60 Refugiados, estes já se encontram em território da União Europeia (Grécia e Itália), nos países de asilo nos Centros de Acolhimentos da Grécia e Itália, no entanto 2015 a 2018 1.522, desses 1.119 estavam nos centros de acolhimento (OM, 2018).

Neste contexto, a mobilização na sua maioria em condições precarizadas, esses indivíduos são escolarizados, há formações qualificadas e a língua falada ainda é um fator de não inclusão, tendo em vista que a maioria falam árabe, e ainda há um desencontro na formação das turmas para a preder a língua portuguesa. (Malpique, 2018)

Conforme o Relatório da Avaliação da Política Portuguesa de Acolhimento de pessoas e Refugiadas Recolocadas.

Portugal é, atualmente, o sexto país da União Europeia (UE) com um maior número de refugiados acolhidos no âmbito do Programa de Recolocação (<http://migration.iom.int/europe/>). Até ao dia 29 de novembro de 2017, e após o termo formal do Programa a 26 de setembro, chegaram a Portugal 1520 cidadãos recolocados, 1190 provenientes da Grécia e 330 de Itália. Destes, 261 são agregados familiares e 533 são menores (ACNUR, 2017).

4

Desse modo, as estratégias e desafios face ao contexto de acolhimento aos refugiados, das diferentes nacionalidades e indivíduos que chegam a Portugal, no âmbito das Políticas de Acolhimento e Recolados, ainda é um desafio, sobretudo é preciso garantir os serviços essenciais de: documentação, alimentação, moradia, trabalho, no intuito de recomeçar suas vidas, seus projetos pessoais, entretanto ainda é urgente repensar a efetivação das políticas de acolhimento numa perspectiva de a efetividade e salvaguardar os direitos humanos desses indivíduos.

1.1.1. Perspectivas das Políticas Públicas e acolhimento aos refugiados

Quais políticas foram pensadas para efetivar as estratégias de acolhimento, integração, inserção desses Refugiados e reinstalados? Como as instituições públicas se organizaram para atender essas pessoas? É possível pensarmos em autonomia sem integração? E como se dá essa organização da recepção dessas pessoas vindas de sociedades heterogêneas, culturas, crenças, religiões e organizações sociais distintas?

O mecanismo de reinstalação se dá como dispositivo legal para assegurar a liberdade, dignidade dessas pessoas, que por motivos diversos não estão integrados no país de asilo, e a essa questão, nem sempre o país que serão recolocados é o país da escolha desses Refugiados.

Conforme Silvestre (2011), Ribeiro (2017), Carapeto (2017), Malpique (2018), o Programa de reinstalação foi pensado para dinamizar o processo de acolhimento e integração dos requerentes de refúgio, bem como, é um mecanismo de gestão, como finalidade de otimizar a realidade que União Europeia deparou-se com o fluxo de milhões de pessoas na tentativa de transpor as fronteiras internacionais, tendo como perspectiva o pedido de proteção às suas vidas.

O Estado Português desde 1960, segundo Ribeiro (2017), assumiu um compromisso na agenda internacional “para o acolhimento de requerentes de asilo e refugiados, só a partir de 2006 é que Portugal tem recebido uma quota anual de refugiados, através do programa de reinstalação, assinado entre o ACNUR e o Estado Português.

Os Refugiados, ao abrigo do Programa de Reinstalação/Recolocados, “quando chegam a solo português são titulares de estatuto de refugiados, atribuído pelo ACNUR”, como mostram os dados a seguir: segundo dados oficiais em 2018, foi recebido 1.220 refugiados de 71 nacionalidades, de acordo com o Conselho Português para Refugiados (CPR).

O Programa de Reinstalação/Recolocados, é um mecanismo legal de proteção internacional aos direitos básicos dos Refugiados, que por sua vez se encontram nos países de origem do pedido de asilo em situação incompleta na garantia dos direitos.

Conforme (Malquipe, 2018; Ribeiro, 2017), os refugiados do Programa de reinstalação são, na sua maioria, vindos da Grécia e da Itália, onde esses acolhimentos já não conseguem atender e assegurar com dignidade os direitos dessas pessoas, o que tem levado sérias críticas a falta de solidariedade dos Estados-Membros e União Européia.

Em Portugal o regime jurídico em matéria de asilo e de refugiados encontra-se definido na Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, que procede à primeira alteração à Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária (Ribeiro, 2017, p. 11).

O acompanhamento no âmbito dos programas de acolhimento é efetuado por distintos órgãos competentes, sendo que o Serviços Estrangeiros e Fronteiras (SEF) está presente em todas as etapas, segue abaixo outras autarquias como mecanismo de integração e acolhimento dos refugiados.

SEF	Serviço Estrangeiro de Fronteira
ISSS	Instituto de Solidariedade e Segurança Social
DGE	Direção Geral de Educação

DGS	Direção Geral de Saúde
ACM	Alto Comissariado para as Migrações
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
	Câmara Municipal de Lisboa
	União das Misericórdias Portuguesas

Fonte: ACNUR (2016) e (Ribeiro 2017, p.12).

6

Destacamos, que as possibilidades de uma integração social, cultural que contemple todas as dimensões para o “outro” se integrar com o “nós” requer sobretudo, afetividade, respeito a alteridade desses indivíduos, e sobretudo a autonomia de gerir suas vidas, com trabalho digno para o sustento das suas famílias.

Entretanto, essas instituições tem gestão própria, são sociedades civis, a isto, de certa forma, não contribui para uma efetivação de fato no âmbito coletivo, na perspectiva integrada, tendo em vista que não há um plano unificado do Estado Português para contemplar essas possibilidades.

Entendemos a partir das recolhas dos dados e análises das fontes documentais, que ainda há uma lacuna aberta, a falta de conexão/integração/diálogo, dos órgãos responsáveis pelo processo de acolhimento dos refugiados, tendo em vista que as últimas pesquisas e notícias publicadas divulgam a saída dos refugiados de Portugal, colocando-os em situação de vulnerabilidades e clandestinidade, assim como no percurso de deslocamento da terra natal.

2 Metodologia

Como já mencionado no início do trabalho, nossa pesquisa se deu com fontes documentais, levantamento das bibliografias e revisão de literatura, como dissertações de mestrados, sites e reportagens, documentos da (ONU, ACNUR. OM)

Não é nossa intenção esgotarmos os debates, as críticas e análises sobre tais questões, não fomos ao terrenos, nem organizamos entrevistas, foi abordado a partir das recolhas e análises dos autores que fundamentaram nosso trabalho.

4 Considerações finais

No entanto, compreendemos que a lógica de integração nem sempre corresponde as necessidades dessas pessoas, é essencial alargar as dimensões da integração e inserção, requer um diálogo intervenção na compreensão que esses indivíduos não podem ser singularizados como os “necessitados”, embora a mídia exerça um forte papel de estigmatizá-los.

Os refugiados são indivíduos com histórias e trajetórias diversas, logo, um dos maiores desafios desses indivíduos, será criar laços de pertença, de sociabilidade, de segurança e dignidade na terra do “outro”, e só será possível se houver reciprocidade na construção desse projeto coletivo de “acolhimento e integração” ainda não implementado com eficiência no Estado Português.

Referências

CARAPETO, A. M. Q. **Refugiados, fronteiras e imagem**: contributos a partir da etnografia visual. Dissertação de Mestrado Lisboa, (2017).Universidade de Lisboa.

RIBEIRO, M. J. F. **Políticas de acolhimento de refugiados recolocados em Portugal**. Dissertação de Mestrado Lisboa.(2017) ISCTE-IUL.

SILVESTRE. F. C. L. F. **Um olhar sobre a imprensa**: representações sobre os requerentes de asilo e refugiados em Portugal. Dissertação de Mestrado Lisboa, (2011).Universidade Nova de Lisboa.

MALPIQUE. R. L. **Crise de Refugiados**: o acolhimento de refugiados na União Europeia - uma análise crítica (2011-2016). Dissertação de Mestrado Lisboa, (2018). Universidade Católica de Lisboa.

Outras fontes

<https://unric.org/pt/refugiados/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

<http://refugiados.net/1cpr/www/projectos.php>

<https://observador.pt/2018/01/09/cerca-de-metade-dos-refugiados-que-chegaram-a-portugal-abandonaram-o-pais/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

https://www.refugiados.pt/wpcontent/uploads/2018/05/PAR_RelatorioAtividades2017_FINAL.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020.

<https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/584458/Destaque+Estat%C3%ADstico+OM+%2317+-+Refugiados.pdf/5bbd6a1d-fa5f-47c1-8395-b75a41a9e9c9>. Acesso em: 10 maio 2020.

<https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/>. Acesso em: 15 jan. 2020.

https://www.refugiados.pt/wp-content/uploads/2018/05/PAR_RelatorioAtividades2017_FINAL.pdf. Acesso em: 10 jan. 2020.

8

ⁱ **Renata Maria Franco Ribeiro**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7455-3589>

Universidade de Lisboa

Mestranda em Antropologia, pela Universidade de Lisboa-Portugal. Professora de História e Geografia da Secretaria da Educação do Município de Guamiranga. Investigadora da Rede de investigação em Fronteiras e Migrações (RIFReM) Universidade de Lisboa. Colaboradora da Plataforma Educar Antirracista-Portugal.

Contribuição de autoria: Idealização e escrita de todo o texto.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8306959040910206>

E-mail: renatafrancounilab@gmail.com

Editora responsável: Karla Colares Vasconcelos

Como citar este artigo (ABNT):

RIBEIRO, Renata Maria Franco; Deslocamentos forçados, políticas de acolhimento: estado português no caso dos refugiados. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 1, n. 2, p. 1-8, 2020.